

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 031/2019

OBJETOS: 1) REFORMA DO AMBULATÓRIO (TÉRREO) DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO 4º PAVIMENTO - UTI E 6º PAVIMENTO – INTERNAÇÃO ONCOLÓGICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 841122/2016, 2) REFORMA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO (5º PAVIMENTO) DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 836086/2016 e 3) CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE MÁQUINAS NO 5º PAVIMENTO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO;

Retorno sobre Análise técnica de atendimento do item 7.2.3 do edital:

Empresa: Ducatti Engenharia Ltda.

Item 7.2.3.1:

- Certidão de registro de pessoa Jurídica:

Número: 1788799
Responsáveis Técnicos: Dilson Roberto Ducati – Engenheiro Civil;
Vicente Peruffo Ducati – Engenheiro Civil;
João Leal D’andrea – Engenheiro Eletricista.
Emitida pelo Conselho regional: (X) Sim () Não
Habilitação da empresa compatível: (X) Sim () Não
Habilitação do responsável compatível: (X) Sim () Não () Passível de esclarecimento.

- Certidão de registro do profissional:

Foram apresentadas as seguintes certidões:

nº 1750683 – Gabriel Cervelin Gregoletto – Engenheiro Civil;
nº 1777277 – Walter Orli Ost – Engenheiro Eletricista;
nº 1788257 – Matheus alexandre Martinelli Ildebrandt – Engenheiro Mecânico;
nº 1788266 – Wiliam Santos da Silva – Engenheiro Mecânico;

Item 7.2.3.2:

- Atestado(s):

Fornecido por pessoa Jurídica (X) Sim () Não
Objeto Semelhante (X) Sim () Não
Registrado no conselho (X) Sim () Não
Nº Registro: 83622

Certidão de Acervo Técnico:

Foram apresentadas as seguintes certidões:

nº 1729215 – Dilson Roberto Ducati – Engenheiro Civil;
nº 1729221 – Gabriel Cervelin Gregoletto – Engenheiro Civil;
nº 1729227 – Matheus Alexandre Martinelli Ildebrandt – Engenheiro Mecânico;
nº 1729224 – Wiliam Santos da Silva – Engenheiro Mecânico;
nº 1729220 – Walter Orli Ost – Engenheiro Eletricista;

- Item 7.2.3.2.1 Requisitos básicos do(s) Atestado(s):

Reforma hospitalar em operação	(X) Sim () Não
Contém Instalações de Climatização	(X) Sim () Não
Contém Instalações de Gases	(X) Sim () Não
Área mínima	(X) Sim () Não
Produtividade mínima	(X) Sim () Não

Obs.: A produtividade mínima foi comprovada através de documento complementar, emitido e assinado pelo contratante do serviço. Conforme resposta ao questionamento realizado durante o período para solução de dúvidas da licitação, **são aceitos documentos complementares ao atestado para esclarecimento, devidamente assinados pelo contratante dos serviços.**

- Item 7.2.3.2.2 Requisitos complementares do(s) Atestado(s):

Especificação do tipo de serviço	(X) Sim () Não
Indicação da área em metros quadrados	(X) Sim () Não
Contém Prazo de execução	(X) Sim () Não
Local	(X) Sim () Não
Natureza	(X) Sim () Não
Caracterização	(X) Sim () Não
Datas de Início e término	(X) Sim () Não
Quantitativos	(X) Sim () Não
Identificação contratante e contratada	(X) Sim () Não
Dados Resp. Técnico(s)	(X) Sim () Não
Data de emissão	(X) Sim () Não
Comprovação Desempenho Satisfatório	(X) Sim () Não

Item 7.2.3.3:

- Declaração Especial:

Conforme modelo do edital	(X) Sim () Não
---------------------------	-------------------

Conclusão da análise técnica:

A Empresa está em acordo com as exigências do item 7.2.3 do Edital CR 031-2019.

Empresa: Matserv Comércio e Serviços Ltda.

Item 7.2.3.1:

- Certidão de registro de pessoa Jurídica:

Número:	2156137/2019
Responsável Técnico:	Eduardo do Canto Pompeu de Toledo – Engenheiro Civil;
Emitida pelo Conselho regional:	(X) Sim () Não
Habilitação da empresa compatível:	(X) Sim () Não
Habilitação do responsável compatível:	(X) Sim () Não

- Certidão de registro do profissional:

Foram apresentadas as seguintes certidões:

nº 6166760/2019 – Eduardo do Canto Pompeu de Toledo – Engenheiro Civil;

nº 2069292/2019 – Andrea de Aguiar Duque – Engenheira Civil;

Item 7.2.3.2:

- Atestado(s):

Fornecido por pessoa Jurídica	(X) Sim () Não
Objeto Semelhante	(X) Sim () Não
Registrado no conselho	(X) Sim () Não
Nº Registro:	2620190009668; 2620180005526; 2620180006550; 2620180005085; 2620170006323.

Certidão de Acervo Técnico:

Foram apresentadas as seguintes certidões:

nº 2620190009668 – Eduardo do Canto Pompeu de Toledo – Engenheiro Civil;

nº 2620180005526 – Eduardo do Canto Pompeu de Toledo – Engenheiro Civil;

nº 2620180006550 – Eduardo do Canto Pompeu de Toledo – Engenheiro Civil;

nº 2620180005085 – Eduardo do Canto Pompeu de Toledo – Engenheiro Civil;

nº 2620170006323 – Andrea de Aguiar Duque – Engenheira Civil;

- Item 7.2.3.2.1 Requisitos básicos do(s) Atestado(s):

Reforma hospitalar em operação	(X) Sim () Não
Contém Instalações de Climatização	(X) Sim () Não
Contém Instalações de Gases	(X) Sim () Não
Área mínima	(X) Sim () Não
Produtividade mínima	(X) Sim () Não

- Item 7.2.3.2.2 Requisitos complementares do(s) Atestado(s):

Especificação do tipo de serviço	(X) Sim () Não
Indicação da área em metros quadrados	(X) Sim () Não
Contém Prazo de execução	(X) Sim () Não
Local	(X) Sim () Não
Natureza	(X) Sim () Não
Caracterização	(X) Sim () Não
Datas de Início e término	(X) Sim () Não
Quantitativos	(X) Sim () Não
Identificação contratante e contratada	(X) Sim () Não
Dados Resp. Técnico(s)	(X) Sim () Não
Data de emissão	(X) Sim () Não
Comprovação Desempenho Satisfatório	(X) Sim () Não

Item 7.2.3.3:

- Declaração Especial:

Conforme modelo do edital (X) Sim () Não

Conclusão da análise técnica:

A Empresa está em acordo com as exigências do item 7.2.3 do Edital CR 031-2019.

Retorno quanto à diligência:

- 1) *Apresentar documentos complementares informando as áreas específicas de reforma e os prazos transcorridos para estes serviços, referente aos atestados 2620190009668, 2620180005526, 2620180006550, 2620180005085 e 2620170006323. Estes documentos servirão de base para cálculo da área mínima e produtividade solicitada no edital.*

Conforme informações coletadas pela área de Engenharia da Santa Casa, as áreas de ampliação dos atestados têm característica de reforma, visto que compreendem a ampliação de áreas existentes do hospital em operação.

Foi realizado contato telefônico por amostragem, para confirmar anuência dos contratantes da característica de reforma dos atestados. A conformidade dos atestados 20180006550 e 2620180005085 foi confirmada pelo Sr. Jair, comprador da Santa Casa de Ourinhos, no dia 08/11/2019, às 14h.

Os atestados 262018000552626, 20180006550 e 2620180005085 não fazem referência à climatização e/ou instalações de Gases, sendo considerados apenas para compor, em conjunto com o atestado 2620170006323 a área e produtividade mínima solicitada;

Empresa: Irmãos Kunst Construções Ltda.

Item 7.2.3.1:

- Certidão de registro de pessoa Jurídica:

Número: 1784946

Responsáveis Técnicos: Charles Enno Klein – Engenheiro Civil
Leandro Roberto Kunst – Engenheiro Civil
Roberto Augusto Kunst – Engenheiro Civil
André Luiz Behs – Engenheiro Eletricista
Douglas Bianchi Hartz – Engenheiro de Produção

Emitida pelo Conselho regional: (X) Sim () Não

Habilitação da empresa compatível: (X) Sim () Não

Habilitação do responsável compatível: (X) Sim () Não

- Certidão de registro do profissional:

Não foram apresentadas certidões Profissionais, tendo em vista que o responsável técnico consta no quadro de responsáveis d na certidão de registro Jurídica.

Item 7.2.3.2:

- Atestado(s):

Fornecido por pessoa Jurídica	(X) Sim () Não
Objeto Semelhante	(X) Sim () Não
Registrado no conselho	(X) Sim () Não
Nº Registro:	Isentado registro pela comprovação da Diligência.

Certidão de Acervo Técnico:

Não foram apresentadas as certidões, apenas as ART's no modo Rascunho, acompanhada do comprovante de pagamento;

- Item 7.2.3.2.1 Requisitos básicos do(s) Atestado(s):

Reforma hospitalar em operação	(X) Sim () Não
Contém Instalações de Climatização	(X) Sim () Não
Contém Instalações de Gases	(X) Sim () Não
Área mínima	(X) Sim () Não
Produtividade mínima	(X) Sim () Não

- Item 7.2.3.2.2 Requisitos complementares do(s) Atestado(s):

Especificação do tipo de serviço	(X) Sim () Não
Indicação da área em metros quadrados	(X) Sim () Não
Contém Prazo de execução	(X) Sim () Não
Local	(X) Sim () Não
Natureza	(X) Sim () Não
Caracterização	(X) Sim () Não
Datas de Início e término	(X) Sim () Não
Quantitativos	(X) Sim () Não
Identificação contratante e contratada	(X) Sim () Não
Dados Resp. Técnico(s)	(X) Sim () Não
Data de emissão	(X) Sim () Não
Comprovação Desempenho Satisfatório	(X) Sim () Não

Item 7.2.3.3:

- Declaração Especial:

Conforme modelo do edital	(X) Sim () Não
---------------------------	-------------------

Conclusão da análise técnica:

A Empresa está em acordo com as exigências do item 7.2.3 do Edital CR 031-2019.

Retorno quanto à diligência:

- 1) Atestados não apresentam numeração de Registro no Conselho ou CAT's dos serviços dos atestados, favor apresentar;

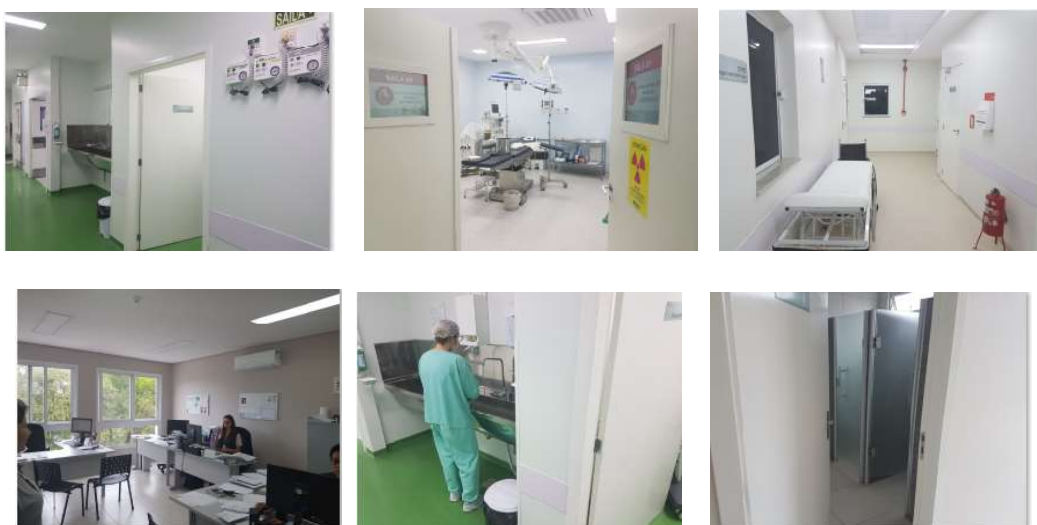
A empresa se manifestou informando que os atestados receberam negativa de registro no CREA devido à falta de Habite-se dos prédios existentes.

Foi realizado contato presencial no dia 07/11/2018, às 14:45, com o Dr. Wolmir, responsável pela emissão dos atestados, que informou que os prédios existentes do Hospital reformado não possuem carta de habite-se, o que impossibilita a emissão por parte do CREA da CAT.

A exigência da CAT e registro no conselho do atestado tem por objetivo atestar a conclusão da obra.

Com o objetivo de ampliar a competitividade, esgotando todos os recursos cabíveis, foi realizada visita técnica no dia 07/11, às 15:00 no hospital que é objeto dos atestados, para atestar a conclusão da obra.

A visita foi bem-sucedida de forma que a conclusão dos serviços foi aferida e a qualidade da execução considerada satisfatória. Fotos abaixo:



- 2) Em relação ao atestado do contrato nº 0509, firmado com a Associação beneficente de Igrejinha, apresentar documento complementar informando a área específica de reforma e o prazo transcorrido para este serviço. Este documento servirá de base para cálculo da área mínima e produtividade solicitada no edital.

Conforme informações coletadas pela área de Engenharia da Santa Casa, as áreas de ampliação dos atestados têm característica de reforma, visto que compreendem a ampliação de áreas existentes do hospital em operação. Esta informação foi confirmada na visita realizada ao local.

- 3) Os quantitativos foram apresentados apenas na ART, de forma genérica. Apresentar documento complementar ao atestado informando os quantitativos efetivamente praticados de cada serviço.

Empresa encaminhou documento complementar contendo as informações solicitadas.

- 4) Não foi informado no Atestado se o desempenho foi satisfatório. Favor apresentar documento complementar com a informação.

Empresa encaminhou documento complementar contendo as informações solicitadas.

Em relação aos itens apontados pela empresa Ducatti no ato da Abertura dos Envelopes da Habilitação técnica, segue parecer da comissão de Licitação:

- 1) Um dos atestados apresentados pela Irmãos Kunst menciona “construção”, sem fazer menção à reforma.
Retorno: Este atestado será desconsiderado pois não diz respeito a serviços de reforma hospitalar em operação.
- 2) Apresentação da certidão de registro profissional e ART dos profissionais responsáveis pela execução das disciplinas de Climatização e Gases, referente ao objeto dos atestados apresentados pelas empresas Irmãos Kunst e Matserv.
Retorno: Entendemos desnecessária a apresentação destes documentos. O edital especifica que é necessário que o Atestado e a CAT comprovem que “a empresa licitante ou o responsável técnico” executou o serviço, e os documentos apresentados (acompanhado dos documentos complementares solicitados) comprovam que a empresa executou tais serviços, satisfazendo o requisito.

Demais Esclarecimentos:

Todos os documentos complementares foram aceitos tecnicamente pela área de Engenharia da Santa Casa, pois comprovaram aptidão para desempenho das atividades objeto da CR 031/2019.

Demais Esclarecimentos:

Após análise e realização de diligências, a comissão de licitação considera habilitadas para a próxima etapa do certame as empresas: Ducatti Engenharia Ltda., Irmãos Kunst Construções Ltda. e Matserv Comércio e Serviços Ltda, posto que todos os documentos complementares foram aceitos tecnicamente pela área de Engenharia da Santa Casa, comprovando aptidão para desempenho das atividades objeto da CR 031/2019.

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2019.

